DECRETO Nº 11.160 / 2019

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à Servidora Laura Jorge Mol, 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade, conforme a Lei Municipal nº 3.241/2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 4 de fevereiro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.